

Ofício GAB nº 034/2022

Salvador - Ba, 02 de junho de 2022

Ao Doutor Rui Carlos R.M. da Silva - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Itabuna– Bahia.

Senhor Presidente,

Em resposta aos diversos ofícios expedidos por Vossa Senhoria, datados de 30/05/2022, e direcionados aos magistrados estaduais da Comarca de Itabuna, a **AMAB – Associação de Magistrados da Bahia**, por meio de sua Presidente e do Diretor de Prerrogativas, vem, desde logo, informar que todos os dados de produtividade de qualquer unidade judiciária, estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que são periodicamente atualizados e podem ser acessados por meio do link: <http://www5.tjba.jus.br/estrategia/index.php/desempenho-no-teletrabalho/>.

Vale ressaltar que tal publicização decorre do atendimento às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 76 de 12/05/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, impende mencionar que, nos termos do artigo 35 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, apenas o Tribunal Pleno; Conselho da Magistratura; Corregedorias da Justiça e Juízes de Direito e Substitutos são órgãos de correição.

Também, de acordo com o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em seus artigos 84, XX e 89, competem exclusivamente ao

Presidente da Corte e do Corregedor Geral de Justiça inspecionar, fiscalizar e correccionar todos os serviços forenses e, de modo especial, as atividades dos Magistrados e servidores.

Portanto, diante do regramento legal indicado importante lembrar a Vossa Senhoria que não cabe à essa entidade de classe, não obstante sua função de essencialidade à administração da justiça (art. 133, CF), solicitar informações acerca de produtividade dos órgãos do Poder Judiciário. Tal atribuição compete com exclusividade aos órgãos correccionais, nos âmbitos nacional e estadual, pertencentes à estrutura do Poder Judiciário.

De tal forma, informamos a V.Sa, que a AMAB orientou aos magistrados associados à não responderem ao infeliz ofício, chamando para si a responsabilidade pela ausência de resposta.

Nartir Dantas Weber
Presidente da AMAB

ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA:92037127553
553

Assinado de forma digital por
ADRIANO VIEIRA DE
ALMEIDA:92037127553
Dados: 2022.06.02 15:21:02
-03'00'

Adriano Vieira de Almeida
Diretor de Prerrogativas da AMAB